

PORTARIA CRCAP Nº 023/2020

ALTERA AS PORTARIAS CRCAP nº 012/2020, nº 013/2020, nº 020/2020 e nº 022/2020 QUE INSTITUI MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.726/2020 do Governo do Estado do Amapá, que intensificou as medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá;

Considerando o Decreto nº 2.058/2020 da Prefeitura Municipal de Macapá, que intensificou as medidas de restrição de locomoção ou circulação de pessoas (lockdown), com normas de isolamento rígido no Município de Macapá;

Considerando a necessidade de redução do contágio do coronavírus no ambiente de trabalho, a preservação da vida e a manutenção das atividades do CRCAP;

R E S O L V E


Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria CRCAP nº 012, de 23 de março de 2020 e o art. 2º das Portarias CRCAP nº 013, de 06 de abril de 2020, CRCAP nº 020, de 20 de abril de 2020 e CRCAP nº 022, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º As atividades presenciais ficaram suspensas no período de 19 a 28 de maio de 2020.

Art. 3º Caberá à Presidência do CRCAP deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 19/05/2020 ficando os demais artigos da Portaria CRCAP nº 012/2020 mantidos.

Macapá/AP, 19 de maio de 2020.


Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
CRCMG nº 048463/O-4-T - AP
Presidente do CRCAP